

**Universidade Federal de Pernambuco**  
**Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Diretoria de Pós-Graduação**  
**Coordenação de Programas Stricto Sensu**  
**Divisão de Programas de Pós-Graduação**

**Edital PROPESQ nº 01/2020**  
**PROPOSTAS DE CRIAÇÃO DE CURSOS NOVOS (APCN) - 2020**

A Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ) torna público o Edital, que estabelece procedimentos e prazos para apresentação de propostas de criação de CURSOS NOVOS (APCN), para submissão à CAPES no ano de 2020.

**I. DAS PROPOSTAS DE CRIAÇÃO DE CURSOS NOVOS (APCNs)**

**1. DA FINALIDADE**

1.1. Este Edital tem o objetivo de regular os procedimentos necessários para submissão e análise institucional de propostas de criação de novos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, nos seguintes níveis:

- a) Mestrado Acadêmico
- b) Doutorado Acadêmico
- c) Mestrado Profissional
- d) Doutorado Profissional

1.2. Este edital se aplica a todas as propostas a serem apresentadas à CAPES, no ano de 2020, nas quais a UFPE configure como IFES proponente ou participante, incluindo-se as formas associativas da pós-graduação *stricto sensu*, nos termos da Portaria CAPES nº 214/2017.

**2. DAS UNIDADES PROPONENTES E DOS RESPONSÁVEIS**

2.1. Poderão submeter propostas de criação de cursos novos, nos termos deste Edital, as seguintes unidades proponentes: Programas de Pós-Graduação (PPGs), departamentos, núcleos, centros e institutos da UFPE.

2.2. Para cada proposta haverá um docente da UFPE responsável por acompanhar pessoalmente os trâmites necessários, por tomar as providências cabíveis para adequação e submissão da proposta no decorrer do processo APCN.

2.3. Ao propor a criação de um curso/programa *stricto sensu*, a unidade proponente, conforme descrito no item 2.1, deverá considerar em suas instâncias decisórias:

- a) a quantidade e a dimensão dos cursos já existentes em seu âmbito de atuação;
- b) a capacidade e o compromisso de fornecer espaço físico e condições de funcionamento em suas dependências, para o novo curso.

2.4. Para submissão da proposta de curso novo, a unidade proponente deverá providenciar previamente a devida aprovação nos órgãos colegiados a que estiver vinculada.

**3. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS APCN**

### 3.1 ETAPA 1 – DO ENCONTRO PREPARATÓRIO

Como primeira condição para apresentação de propostas APCN, a Etapa 1 requer a participação dos proponentes no **Encontro Preparatório** a ser promovido pela PROPESQ na data constante no item 6. Nesse encontro, serão apresentadas as informações gerais sobre o processo APCN, assim como as principais diretrizes e tendências da CAPES para análise e abertura de novos cursos.

Para participação no encontro, os responsáveis devem realizar inscrição através do e-mail [izadora.luna@ufpe.br](mailto:izadora.luna@ufpe.br) de acordo com as datas constantes no cronograma. Na confirmação da inscrição, serão informados o horário e o local do Encontro.

### 3.2 ETAPA 2 – DO PREENCHIMENTO DAS PROPOSTAS NA PLATAFORMA SUCUPIRA

Como segunda condição para apresentação de propostas APCN, os proponentes deverão cadastrar e preencher a proposta na Plataforma Sucupira (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>), nas datas previstas no item 6.

### 3.3 ETAPA 3 – DA ABERTURA DE PROCESSO APCN

Como terceira condição para apresentação de propostas APCN, deve ser formalizado processo eletrônico, através do SIPAC, contendo a documentação descrita no item 4.1 e respeitando, impreterivelmente, o prazo estabelecido no item 6.

Os processos serão acompanhados, nos termos desse edital pela Diretoria de Pós-Graduação (DPG) da PROPESQ, através da Divisão de Programas de Pós-Graduação (DPPG).

## 4. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ABERTURA DE PROCESSOS DE APCN

4.1. Para abertura de processo eletrônico, devem ser anexados os documentos abaixo listados:

- a) Requerimento Padrão para Proposta de Criação de Curso, conforme Anexo deste Edital, disponível na página eletrônica da PROPESQ ([www.ufpe.br/propesq/documentos](http://www.ufpe.br/propesq/documentos));
- b) Declaração do responsável formal pela unidade proponente de que a mesma dispõe de infraestrutura física e das condições necessárias para o funcionamento do curso proposto;
- c) Ata(s) do(s) colegiado(s) da unidade proponente, aprovando a proposta de curso novo;
- d) Proposta APCN devidamente preenchida por meio da Plataforma Sucupira, conforme as orientações ali constantes, e no prazo estabelecido no item 6 deste Edital;
- e) Relação de Docentes no modelo da PROPESQ ([www.ufpe.br/propesq/documentos](http://www.ufpe.br/propesq/documentos));
- f) Estrutura Curricular no modelo da PROPESQ ([www.ufpe.br/propesq/documentos](http://www.ufpe.br/propesq/documentos));
- g) Regimento Interno do Curso conforme Resolução do CEPE em vigor, relativa à criação e funcionamento dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*;
- h) Proposta Orçamentária (apenas para Mestrados e Doutorados Profissionais).

4.2. Além dos documentos descritos no item anterior, durante a análise do processo poderão ser solicitados outros documentos, de acordo com a natureza do curso proposto e das determinações estabelecidas pela respectiva área de avaliação da CAPES.

## II. DA APRECIÇÃO E DO CRONOGRAMA

### 5. FORMA E CRITÉRIOS PARA APRECIÇÃO INSTITUCIONAL DAS PROPOSTAS APCN

5.1. Após abertura dos processos, dentro do prazo estabelecido no item 6, a proposta será avaliada tecnicamente pela equipe da DPPG/DPG/PROPESQ, que emitirá parecer técnico solicitando as adequações que se fizerem necessárias. As adequações pontuadas no parecer técnico deverão ser resolvidas no prazo nele estabelecido.

5.2. Após realização das adequações, por parte dos proponentes, a equipe da DPPG/DPG/PROPESQ encaminhará o processo para análise de relator(a), docente de área afim, que avaliará o mérito da proposta e emitirá parecer favorável ou desfavorável.

5.3. Após emissão dos pareceres (técnico e de mérito), os processos serão apreciados pelas Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação (CPPGs), instância responsável pela recomendação das propostas em âmbito institucional.

5.4. Na análise das propostas, serão considerados: o cumprimento do que está estabelecido neste edital, as recomendações das áreas da CAPES, a adequação do corpo docente e da produção acadêmica ao perfil do curso proposto, as condições de infraestrutura oferecidas para funcionamento do novo curso na unidade proponente.

## 6. CRONOGRAMA

| ATIVIDADES   | DATAS                       | RESPONSÁVEIS                          |
|--|-----------------------------|---------------------------------------|
| Inscrições para o Encontro Preparatório<br>(Através do email <a href="mailto:izadora.luna@ufpe.br">izadora.luna@ufpe.br</a> )      | 17 a 20/02/2020             | DPPG/DPG/PROPESQ                      |
| Encontro Preparatório entre a PROPESQ e os responsáveis pelas propostas APCN   | 11/03/2020                  | DPPG/DPG/PROPESQ                      |
| Preenchimento da Proposta APCN na Plataforma Sucupira, para fins de abertura de processo na UFPE                                   | 22 a 28/04/2020             | Unidades Proponentes/<br>Responsáveis |
| Abertura de Processo eletrônico via SIPAC<br>(com preenchimento total das informações na Plataforma Sucupira)                      | 27/04 a 06/05/2020          | Unidades Proponentes/<br>Responsáveis |
| Análise e feedback da PROPESQ  | Entre 27/04 e<br>11/05/2020 | DPPG/DPG/PROPESQ                      |
| Ajustes da proposta pela Unidade Proponente  | Até 14/05/2020              | Unidades Proponentes/<br>Responsáveis |
| Análise de mérito, Apreciação pelas CPPGs e Homologação na Plataforma Sucupira (em caso de recomendação institucional da proposta) | Até 21/05/2020              | CPPGs/PROPESQ                         |

## III. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7. A submissão das propostas previstas neste Edital implica na aceitação de seus termos pelas partes proponentes.

8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Pós-Graduação – DPG/PROPESQ.

9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Recife, 21 de janeiro de 2020.

**Pedro Valadão Carelli**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, em exercício

Edital PROPESQ nº 01/2020  
ANEXO

**REQUERIMENTO PADRÃO PARA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CURSO: MESTRADO/DOCTORADO**

À Divisão de Programas de Pós-graduação - DPG/PROPESQ,

Apresentamos os dados informados neste requerimento, assim como a documentação anexa, para análise e apreciação da proposta de curso novo de pós-graduação *stricto sensu* nos termos do Edital PROPESQ nº 01/2020.

**Caracterização da proposta**

|                              |  |
|------------------------------|--|
| Nome do curso proposto*:     |  |
| Unidade proponente*:         |  |
| Nível*:                      | <input type="checkbox"/> Mestrado Acadêmico <input type="checkbox"/> Doutorado Acadêmico<br><input type="checkbox"/> Mestrado Profissional <input type="checkbox"/> Doutorado Profissional   |
| Área de avaliação da CAPES*: |  |
| Curso em forma associativa*: | <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim<br><br>Em caso positivo:<br><br><input type="checkbox"/> Em rede <input type="checkbox"/> Em associação<br>A UFPE é a instituição:<br><input type="checkbox"/> Coordenadora <input type="checkbox"/> Associada |

**Informações dos responsáveis pela proposta**

|                      |  |
|----------------------|--|
| Responsável*:        |  |
| Unidade de lotação*: |  |
| E-mail*:             |  |
| Telefones*:          |  |

|                     |  |
|---------------------|--|
| Responsável:        |  |
| Unidade de lotação: |  |
| E-mail:             |  |
| Telefones:          |  |

O responsável pela proposta declara, ainda que:

- está ciente de que a análise deste pedido só será iniciada após correta instrução do processo com todos os documentos exigidos;
- está ciente de que é de sua inteira responsabilidade o preenchimento dos dados da Proposta APCN na Plataforma Sucupira em consonância com as informações presentes no processo vinculado a esta proposta.

\* Campos de preenchimento obrigatório.

Obs.: Esse requerimento deve ser anexado ao SIPAC e assinado eletronicamente pelo responsável pela proposta.